



Conselho Regional de Enfermagem

Aviso de Reconsideração 2

A todos os interessados, esta Comissão Especial de Licitação faz saber que reconsiderou a inabilitação da empresa BRAHMAN ENGENHARIA LTDA.

A empresa fora inabilitada devido à falta de comprovação de Inscrição Estadual, conforme exigido no item 4.2.2 do Edital.

No entanto, conforme recurso interposto pela representante da empresa, não há necessidade de tal documentação, uma vez que não é pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

Sobre este tema, assim nos ensina Marçal Justem Filho:

“O dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a natureza da atividade a ser desenvolvida no curso da contratação determinará a inscrição cadastral. Assim, por exemplo, suponha-se contrato de prestação de serviços sujeito ao ISS. Não é possível apresentar prova de inscrição no cadastro estadual, eis que a atividade a ser desenvolvida acarretará a incidência de ISS (tributo de competência municipal). Será possível deixar de apresentar comprovante de inscrição no cadastro estadual em caso de prova da ausência de sua existência. Se a atividade objeto da contratação caracterizar incidência de tributo municipal, será desnecessária e imprestável a comprovação de inscrição no cadastro estadual.”

JUSTEN, Marçal Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição.

Não havendo prejuízo a nenhuma outra licitante, encontra-se a empresa BRAHMAN ENGENHARIA LTDA, pois, HABILITADA para a participação na etapa de abertura dos envelopes “2 – Proposta”.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

Rodrigo Mognilnik

Comissão Especial de Licitação